DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.216/2017

"Autoriza o Poder Executivo a outorgar permissão de uso de imóvel público municipal à empresa 'VALMIR MARTINEZ JANDOTTI ME.', para os fins que especifica".

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à empresa "VALMIR MARTINEZ JANDOTTI ME", pessoa jurídica de direito privado, permissão de uso do imóvel localizado na Avenida Dr. Alberto Salles nº 1.000, Avaí/SP.

§ 1° - A permissão de uso autorizada no caput deste artigo será outorgada a título precário, gratuito, e pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada, a critério do Poder Executivo, por igual período.

§ 2° - A área objeto da permissão de uso deverá ser utilizada pela permissionária, exclusivamente, para a exploração da atividade de transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Art. 2° - O Poder Executivo firmará com a permissionária o competente Termo de Permissão de Uso, estabelecendo as condições a serem observadas pela favorecida durante a vigência da permissão.

Art. 3° - Revogada a permissão de uso de que trata esta lei, obriga-se a permissionária a proceder à devolução do bem público totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Art. 4° - As benfeitorias que vierem a ser introduzidas no bem público objeto desta permissão de uso a ele ficarão incorporadas, não gerando à permissionária qualquer direito de indenização ou retenção.

Art. 5º - Em razão do disposto nesta Lei, ficará a permissionária responsável pela manutenção, conservação e aferição da balança municipal existente no local, devendo restituí-la, ao final da permissão, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Avaí, 07 de novembro de 2017

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

DIRÇO VIEIRA

Chefe de Gabinete

LEI N° 2.217/2017

"Que declara com de expansão urbana área que especifica, e dá outras providências."

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como de expansão urbana, o imóvel descrito abaixo (matrícula nº 74.919, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP):

"Uma área de terras, denominada GLEBA A, localizada no município de Avaí, comarca de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco 1, situado no quilômetro 372 mais 227,07 metros da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da pista, do lado esquerdo da referida rodovia, no sentido crescente da quilometragem, junto a divisa com a propriedade de Diego Pereira Caceris (matrícula2.446); deste ponto segue confrontando com a citada propriedade,com rumo S73°52'16" W e distância de 1.045,50 m (um mil, quarenta e cinco metros e cinquenta

centímetros)até o marco 2; daí, deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Célia Dalva Lavagnini (matrícula 7.697 da comarca de Duartina, SP),com os seguintes rumos e distâncias: do marco 2 ao 3, com rumo N32°54'26" W e distância de 137,21m (cento e trinta e sete metros e vinte e um centímetros), do marco 3 ao 4, com rumo N74°01'10" We distância de 16,63 m (dezesseis metros e sessenta e três centímetros), do marco 4 ao 5, com rumo N17°32'46" W e distância de 19,30 m (dezenove metros e trinta centímetros) e do marco 5 ao 6, com rumo N11°47'25" W e distância de 70,70 m (setenta metros e setenta centímetros); daí, deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Marilda Elidia Barraviera Masselli (matrícula 13.296),com rumo N73°52'16"E e distância de 1.085,67 m (um mil, oitenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros) até o marco 7, situado no quilômetro 372 mais 457,23 metros da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294; daí deflete à direita e segue confrontando com a referida rodovia, com rumo S18°16'11"E e distância de 230,16 m (duzentos e trinta metros e dezesseis centímetros) até o marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 247.149,40 m² ou 24,7149 hectares ou 10,2128 alqueires.

Art. 2º - O lançamento de IPTU somente deverá ocorrer após a devida aprovação do loteamento residencial junto ao GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo e seu devido registro no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 17 de novembro de 2017

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

DIRÇO VIEIRA

Chefe de Gabinete

LEI N° 2.218/2017

"Que revoga totalmente o artigo 76, da Lei Municipal nº 1.252/1997 (Código de Posturas Municipal),e dá outras providências".

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica totalmente revogado o artigo 76, da Lei nº 1.252/1997, de 16 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 17 de novembro de 2017

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

DIRÇO VIEIRA

Chefe de Gabinete

LEI N° 2.219/2017

"Que autoriza o Executivo Municipal a parcelar a dívida inscrita a em restos a pagar em favor da empresa Fábio Rogério Moraes Belisário ME e dá outras providências."

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento da dívida inscrita em restos a pagar, em favor da empresa Fábio Rogério de Moraes Belisário ME, objeto de ação de cobrança perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru/SP, processo nº 1008875-64.2016.8.26.0071, em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas e mensais, iniciando-se a primeira

em 10 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Os débitos da referida empresa junto ao fisco municipal, serão compensados do seu crédito, parcelando-se somente o restante da dívida do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 17 de novembro de 2017

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

DIRÇO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVAI
Praça Major Gasparino de Quadros - 460
CNPJ 46.137.436/0001-28
(14) 3287-1134 - CEP 16680-000 - AVAÍ-SP
prefeitura@avai.sp.gov.br / www.avai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1265 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Transfere recursos do orçamento vigente de 2017

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º , da Lei nº 2173 de 19/07/2016, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2173, de 19 de julho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AVAÍ, 10 de outubro de 2017

ANDRE LUIS DA SILVEIRA ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na
Forma da Lei – Data Supra

DIRÇO VIEIRA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVAI
Praça Major Gasparino de Quadros - 460
CNPJ 46.137.436/0001-28
(14) 3287-1134 - CEP 16680-000 - AVAÍ-SP
prefeitura@avai.sp.gov.br / www.avai.sp.gov.br

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 02 01	DEPTO JURÍDICO, CONTRATOS E LICITAÇÕES		
Ficha:28	03.092.0004.2004.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 03 02	CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO		
Ficha:59	04.123.0008.2008.0000	Gestão Financeira	18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 04 04	FUNDEB		
Ficha:129	12.361.0017.2017.0001	Fundeb Ensino Fundamental	9.000,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 04 04	FUNDEB		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	
Ficha:132	12.361.0017.2017.0002	Fundeb Ensino Fundamental	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:143	12.365.0018.2018.0003	Fundeb Ensino Infantil	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:145	12.365.0018.2018.0003	Fundeb Ensino Infantil	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 04 05	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		
Ficha:158	12.362.0019.2019.0000	Ensino Médio	4.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 04 06	MERENDA ESCOLAR		
Ficha:170	12.361.0021.2021.0001	Merenda Escolar Ensino Fundamental	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:217	10.301.0028.2028.0000	Assistência Médica	20.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	
Ficha:222	10.301.0028.2028.0000	Assistência Médica	1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
Ficha:240	10.301.0028.2028.0011	Assistência Médica	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVAI
Praça Major Gasparino de Quadros - 460
CNPJ 46.137.436/0001-28
(14) 3287-1134 - CEP 16680-000 - AVAÍ-SP
prefeitura@avai.sp.gov.br / www.avai.sp.gov.br

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

Ficha:318	08.244.0035.2035.0000	Atividades do Fundo Social de Solidar	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 04 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

Ficha:374	26.782.0042.2042.0000	Transporte Rodoviário	5.000,00
	3.3.90.36.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **198.400,00**

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 02 01 DEPTO JURÍDICO, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Ficha: 26	03.092.0004.2004.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	-900,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 03 02 CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO

Ficha: 57	04.123.0008.2008.0000	Gestão Financeira	-18.000,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDEB

Ficha: 130	12.361.0017.2017.0001	Fundeb Ensino Fundamental	-9.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 138	12.361.0017.2017.0002	Fundeb Ensino Fundamental	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 144	12.365.0018.2018.0003	Fundeb Ensino Infantil	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 148	12.365.0018.2018.0004	Fundeb Ensino Infantil	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 05 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Ficha: 156	12.362.0019.2019.0000	Ensino Médio	-1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 157	12.362.0019.2019.0000	Ensino Médio	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVAI

Praça Major Gasparino de Quadros - 460
CNPJ 46.137.436/0001-28
(14) 3287-1134 - CEP 16680-000 - AVAÍ-SP
prefeitura@avai.sp.gov.br / www.avai.sp.gov.br

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 06 MERENDA ESCOLAR

Ficha: 166 12.361.0021.2021.0000 Merenda Escolar Ensino Fundamental -15.000,00
3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 06 MERENDA ESCOLAR

Ficha: 171 12.361.0021.2021.0002 Merenda Escolar Ensino Fundamental -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 225 10.301.0028.2028.0001 Assistência Médica -35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 226 10.301.0028.2028.0002 Assistência Médica -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 247 10.301.0028.2028.0012 Assistência Médica -16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

Ficha: 321 08.244.0035.2035.0000 Fundo Social de Solidariedade -20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 04 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

Ficha: 375 26.782.0042.2042.0000 Transporte Rodoviário -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-198.400,00**

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460
46137436/0001-28 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.01.00	Imposto Predial Urbano	17.293,86	1.428,53	18.722,39
1112.02.02.00	Imposto Territorial Urbano	114.136,66	10.026,89	124.163,55
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido na Fonte	120.144,93	17.114,99	137.259,92
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	259.583,25	2.004,36	261.587,61
1113.05.00.00	ISS	486.278,20	24.402,20	510.680,40
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	25.593,15	2.356,68	27.949,83
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	0,00	0,00	0,00
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	23.296,98	21,67	23.318,65
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAçãO DE PROJETO DE CONSTRUçãO CIVIL	0,00	0,00	0,00
1122.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	5.698,89	534,08	6.232,97
1122.99.01.00	Taxa de Limpeza Pública	64.624,18	5.805,01	70.429,19
1122.99.02.00	Taxa de Viação	14.153,21	1.170,89	15.324,10
1122.99.03.00	Taxa de Expediente	25,00	0,00	25,00
	Sub Total	1.130.828,31	64.865,30	1.195.693,61
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	5.381.968,68	529.349,89	5.911.318,57
1721.01.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	329.506,66	0,00	329.506,66
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	31.014,80	314.226,55	345.241,35
	Sub Total	5.742.490,14	843.576,44	6.586.066,58
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.920.904,63	654.801,82	5.575.706,45
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	311.099,59	13.497,44	324.597,03
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	33.360,72	4.582,78	37.943,50
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	19.158,70	6.780,40	25.939,10
	Sub Total	5.284.523,64	679.662,44	5.964.186,08
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	1.200,26	208,09	1.408,35
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	0,00	0,00	0,00
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	917,05	45,21	962,26
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	799,96	140,87	940,83
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DíVIDA ATIVA - IPTU	5.343,79	918,79	6.262,58
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DíVIDA ATIVA - ISS	232,91	0,00	232,91
1913.99.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa-Taxas	3.978,92	628,86	4.607,78
	Sub Total	12.472,89	1.941,82	14.414,71
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	-2.143.141,18	-303.809,37	-2.446.950,55
	Sub Total	-2.143.141,18	-303.809,37	-2.446.950,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460
46137436/0001-28 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	10.027.173,80	1.286.236,63	11.313.410,43

AVAÍ, 31 de outubro de 2017

ANDRE LUIS DA SILVEIRA ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL

MARISA ISABEL R. DO ESPIRITO SANTO
CONTADORA - CRC: 1SP 268332/0-8/SP

PAULO SERGIO FERREIRA BORGES
DIRETOR DE TESOURARIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVAI

Praça Major Gasparino de Quadros - 460
CNPJ 46.137.436/0001-28
(14) 3287-1134 - CEP 16680-000 - AVAÍ-SP
prefeitura@avai.sp.gov.br / www.avai.sp.gov.br

Em atendimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Avaí, vem notificar que foram liberados os recursos financeiros federais descritos abaixo:

Recursos Ministério da Saúde	Ficha -	Mês/2017 Outubro	Data Liberação
Auxílio da Secretaria da Saúde Pab Fixo	**82**	11.699,33	19/10/2017
Saúde da Família PSF	**83**	8.000,00	19/10/2017
Assistência Financeira 95% ACS	**84**	6.743,10	19/10/2017
Fortalecimento da Política Afetas Estrat. ACS 5%	**85**	354,90	19/10/2017
Inc.Adic.Assist.Financ.Complementar ACE 95%	**183**	-	-
Inc.Adic.Fort.Pol.Afetas Atuação Estrat.de ACE 5%	**182**	-	-
MAC Média e Alta Complexidade	**86**	-	-
MAC Saúde Teto Municipal Rede Cegonha	**87**	-	-
Incentivo Pontuais p/Ações Serv.Vigilância em Saúde	**184**	-	-
Piso Fixo Vigilância em Saúde PFVPS	**88**	-	-
Piso Fixo Vigilância Sanitária – Parte Anvisa	**89**	-	-
Piso Fixo Vigilância Sanitária – Parte FNS	**90**	-	-
Assistência Financeira Complementar ACE 95%	**91**	-	-
Assistência Financeira Complementar ACE 5%	**92**	-	-
Programa de Assist. Farmacêutica Basica	**187**	3.121,70	19/10/2017
Programa Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	**192**	-	-
Teste Rápido de Gravidez	**93**	-	-
Recursos Ministério da Educação	**Ficha -**	**Mês/2017 Outubro**	**Data Liberação**
Transferência do Salário Educação – QESE	**98**	18.798,64	16/10/2017
FNDE Auxílio Merenda Escolar PNAE	**99**	3.477,60	05/10/2017
FNDE Auxílio Merenda Escolar PNAE – Pré-Escola	**100**	1.017,60	05/10/2017
FNDE Auxílio Merenda Escolar PNAEC – Creche	**101**	256,80	05/10/2017
FNDE Auxílio Merenda Escolar PNAEN – Médio	**102**	1.346,40	05/10/2017
FNDE Auxílio Merenda Escolar PNAE – EJA	**103**	-	-
FNDE Auxílio Merenda Escolar Indígena	**104**	1.907,20	05/10/2017
FNDE Auxílio Transporte de Alunos PNATE – Ensino Fundamental	**105**	-	-
FNDE Auxílio Transporte de Alunos PNATE – Ensino Infantil	**106**	-	-
FNDE Auxílio Transporte de Alunos PNATE – Ensino Médio	**107**	-	-
FNDE Brasil Carinhoso	**108**	-	-

Avaí-sp, 31 de Outubro de 2017

PAULO SERGIO F.BORGES
Diretor de Tesouraria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVAI
Praça Major Gasparino de Quadros - 460
CNPJ 46.137.436/0001-28
(14) 3287-1134 - CEP 16680-000 - AVAÍ-SP
prefeitura@avai.sp.gov.br / www.avai.sp.gov.br

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Ordem cronológica de pagamentos – quebra de ordem

De acordo com as disposições contidas no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos das instruções nº 02/98, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos a seguir, pagamentos necessários que foram providenciados, pelo fato de envolver serviços de natureza inadiáveis, considerando-se a excepcionalidade dos casos, efetuamos assim, alteração na ordem cronológica dos empenhos do mês de outubro de 2017.

Número	Fornecedor/Credor	Nº Empenho	Valor R$.
01	Matheus da Silva Ramos Inst.Elétricas ME	209/08	6.600,00
02	ENEPE Engenharia e Consultoria S/C Ltda	208/07	4.200,00
03	ENEPE Engenharia e Consultoria S/C Ltda	208/08	4.200,00
04	Amendola & Amendola Softwares Ltda EPP	6251	8.370,86
05	INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social	6517	1.146,71

Avaí-sp , 31 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO
Prefeito Municipal